

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2022 AO CONTRATO Nº 12/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019.

Processo nº 41/2022
Aditivo Contratual nº 15/2022
Contrato nº 12/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 — Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO ROBERTO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº , denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA — EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.707.639/0001-13, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 29, bairro Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-085, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RONALDO RAMADA PIMENTEL, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , têm justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 12/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP, nos termos previstos na cláusula SEXTA do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 08 de agosto de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O valor global deste aditivo é de R\$68.227,20 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) sendo R\$5.685,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) o valor mensal.
- 3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto SP, dotação orçamentária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 Tesouro.

B.

John Start S



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 12/2019 para todos os fins de direito.
- 5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 04 de agosto de 2022

Ver PEDRO ROBERTO GOMES Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto

RONALDO RAMADA PIMENTEI

Ramada & Pimentel - Comércio e instalação DO RIO de ar condicionado LTDA - EPP

Testemunhas:

RG: